



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0009674-0

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 053124297

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0000421-7**

142ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Boldarini Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Contribuinte: 305.076.0424-2

Local: Rua Elza Guimarães, 277.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/01/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v, em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-5), em imóvel localizado na Subprefeitura Casa Verde.

PRONUNCIAMENTO/174/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 051424759), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento, e caso haja algum ajuste de projeto em face das alterações solicitadas por SVMA, deverá ser apresentado projeto compatível para análise de SMUL.

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 08/10/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053124297** e o código CRC **C1EE7B06**.